



LEI Nº 865/2026

Dispõe sobre a denominação da avenida que liga a PB-417 até a nova escola municipal, localizada no conjunto Terezinha Lima Moreira e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominada Avenida “**José Francisco Dias**” a via que liga a PB- 417 até a nova escola municipal.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei é uma homenagem in memoriam ao senhor José Francisco Dias carinhosamente conhecido pela comunidade como “Zuzu”, em reconhecimento à sua trajetória e contribuição social junto à população de Bom Jesus.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da referida avenida, com a afixação de placa contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2026.

Denise B.M.B. Pereira

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 [@prefeituradebomjesuspb](https://www.instagram.com/prefeituradebomjesuspb)